

Prefeitura Municipal de Restinga Sêca
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – C O M D I C A
Lei Municipal nº 3.118 de 11 junho de 2015
E-mail: conselhos@restingaseca.rs.gov.br

EDITAL 02/2019
DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETOS SOCIAIS – COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/Restinga Sêca, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.118 de 11 junho de 2015, torna público a chamada para **PROJETOS SOCIAIS** a serem executados no ano base de 2019/2020, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. Os projetos eventualmente selecionados serão formalizados nos termos da Lei 13.019/2014 de forma que salientamos a necessária ciência prévia dos proponentes dos termos da citada Lei a fim de evitar futura inviabilidade das propostas.

1. OBJETIVO

Realização de Chamada Pública de Projetos, tendo como proponentes elegíveis Entidades e seus Programas inscritos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e demais que venham contemplar essa inscrição, de acordo com a Lei Municipal 3.118 de 11 junho de 2015, e Lei Federal Nº. 8069/90. Projetos cujo objetivo esteja em consonância com a Resolução 137 do CONANDA

2. PÚBLICO ALVO

a. Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, descoesão social, e ou risco pessoal no Município de Restinga Sêca.

3. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

3.1 Registro de Entidades

- a. Comprovar, através de documentação e do trabalho desenvolvido, que presta um atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b. Dispor de instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- c. Dispor de equipe técnica compatível com a proposta de trabalho;
- d. Apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - I. Estatuto atualizado da Entidade requerente;

- II. Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III. Cartão atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- IV. Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da entidade;
- V. Proposta de trabalho do programa contendo a fundamentação acerca do trabalho, o público-alvo e informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros;

4. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- a. Os projetos serão avaliados pelos membros do COMDICA (que será em plenária), que observarão a legislação vigente, o presente edital, resoluções e normativas, quanto a exequibilidade dos projetos, aplicação dos recursos, viabilidade técnica e financeira.
- b. Os projetos receberão um parecer, favorável ou não, dentro do período estipulado pelo COMDICA.

5. DOS PRAZOS

- a. Os projetos deverão ser encaminhados de **10/09/2019 a 10/10/2019**, no horário das 9 horas às 11h 00min e das 14h às 16min, de segunda a sexta-feira, no centro administrativo na Rua Moisés Cantarelli nº 368, na sala de Assessoria Geral dos Conselhos Municipais.
- b. Os Projetos recebidos e analisados pelos membros do COMDICA, serão postos em votação em reunião ordinária ou extraordinária.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os projetos que não atenderem o disposto neste edital, e não forem retificados dentro do prazo previsto no item "5 a", não serão analisados
- b. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo, como fonte pública de financiamento.
- c. Maiores informações poderão ser obtidas na Assessoria dos Conselhos: (055) 3261. 3200 ramal 237.
- d. Caberá ao COMDICA monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FUNDICA, segundo critérios e meios próprios, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e a avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICA.

Restinga Sêca, 10 de setembro de 2019.


Raquel Ramos
Presidente COMDICA